

LEI n° 106

Transfere Escola Rural.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica transferida do Bairro Feijoal, do local denominado Atanázio, para o local denominada Vieiras, no mesmo bairro, a Escola Rural Mista denominada “Treze de Maio”.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 6 de Março de 1952.

Gustavo Barbosa
Prefeito Municipal